




**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Secretaria Judiciária**  
**Serviço de Processamento do Órgão Especial**  
Palácio da Justiça – 3º andar – sala 309  
Centro – Capital – São Paulo - CEP 01018-010

**C E R T I D ã O**

**RENATA DE CARVALHO BERNI,**  
Supervisora do Serviço de Processamento do  
Órgão Especial no uso de suas atribuições .....

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido formulado por ANTONIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO, **para fins eleitorais**, que revendo os assentos informatizados desta Secretaria, referentes aos autos de Representação nº 0107612-03.2000.8.26.0000 (antigos nºs 077.057.0/8-00 e 994.00.107612-0), em que é Requerente o PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA e Requerido ANTONIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO, e que deram entrada nesta Secretaria em 28/09/2000, deles verificou tratar-se de representação contra Deputado Estadual, formulada pela D. Procuradoria de Justiça, baseada em informações jornalísticas de que o representado não teria pago multas e IPVA de veículo seu. **Certifica ainda que** em 23/10/2000 os autos foram distribuídos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ OSÓRIO. **Certifica mais que** em 14/02/2001 foi publicado no DJE o v. acórdão, de súmula no seguinte teor: “POR V.U., DETERMINAR O ARQUIVAMENTO.” **Certifica finalmente que** em 27/03/2001 foi lavrada certidão de trânsito em julgado e em 23/04/2001 os autos foram remetidos ao arquivo. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze.....  
Eu,  Renata de Carvalho Berni, Supervisora de Serviço, subscrevi.....

Esta certidão somente terá validade mediante o pagamento dos emolumentos devidos ao Estado - Tribunal de Justiça – (F.E.D.T.J.). Valor Recolhido: R\$17,50. (na)




**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Secretaria Judiciária**  
**Serviço de Processamento do Órgão Especial**  
Palácio da Justiça – 3º andar – sala 309  
Centro – Capital – São Paulo - CEP 01018-010

**C E R T I D ã O**

**RENATA DE CARVALHO BERNI,**  
Supervisora do Serviço de Processamento do  
Órgão Especial no uso de suas atribuições.....

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido formulado por ANTONIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO, **para fins eleitorais**, que revendo os assentos informatizados desta Secretaria, referentes aos autos de Representação nº 9056244-15.2008.8.26.0000 (antigos nºs 170.074.0/3-00 e 994.08.013750-0), em que é Requerente o PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA e Requerido ANTONIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO, e que deram entrada nesta Secretaria em 26/09/2008, deles verificou tratar-se de representação formulada pelo 3º Promotor de Justiça de Cotia, Dr. Alexandre Demetrius Pereira, com base em denúncia por ele recebida, na qual o Deputado Estadual Antonio Carlos de Campos Machado teria participação em um grupo de pessoas dedicadas a desviar recursos de contratos administrativos para partidos políticos e campanhas eleitorais. **Certifica ainda que** em 29/09/2008 os autos foram distribuídos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador DEBATIN CARDOSO. **Certifica mais que** em 14/01/2009 foi disponibilizado no DJE o v. acórdão, de súmula no seguinte teor: “DETERMINARAM O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. V.U.” **Certifica finalmente que** em 07/04/2009 foi lavrada certidão de trânsito em julgado e em 14/04/2009 os autos foram remetidos ao arquivo. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, aos onze dias do mês de julho do ano de ~~dois mil e catorze~~.....

Eu,  Renata de Carvalho Berni, Supervisora de Serviço, subscrevi.....

Esta certidão somente terá validade mediante o pagamento dos emolumentos devidos ao Estado - Tribunal de Justiça – (F.E.D.T.J.). Valor Recolhido: R\$17,50. (na)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
Serviço de Processamento do Órgão Especial  
Palácio da Justiça – 3º andar – sala 309  
Centro – Capital – São Paulo - CEP 01018-010

**C E R T I D ã O**

**RENATA DE CARVALHO BERNI**,  
Supervisora do Serviço de Processamento do  
Órgão Especial no uso de suas atribuições.....

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido formulado por ANTONIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO, **para fins eleitorais**, que revendo os assentos informatizados desta Secretaria, referentes aos autos de Representação Criminal/Notícia de Crime nº 0463132-20.2010.8.26.0000 (antigo nº 990.10.463132-7), em que é Representante o PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA e Representado ANTONIO CARLOS CAMPOS MACHADO (Deputado Estadual), e que deram entrada nesta Secretaria em 07/10/2010, deles verificou tratar-se de expediente iniciado em razão de notícia criminal advinda de Cloves Ferreira de Oliveira, remetido à Procuradoria Geral de Justiça pela Promotora de Justiça de Cotia, versando sobre a exploração de máquinas caça-níqueis e esquema de fraudes em licitações, incluindo conexas falsificação de documentos, atribuídos ao empresário e então presidente do PTB de Cotia, Sr. José Caboclo Neto, cuja forma de atuação envolveria o nome do Deputado Estadual Campos Machado. **Certifica ainda que** em 08/10/2010 os autos foram distribuídos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador RUY COPPOLA. **Certifica mais que** em 26/01/2011 foi disponibilizada no DJE a r. decisão monocrática, de seguinte teor final: “... *Assim sendo, defiro o arquivamento pleiteado, nos termos do artigo 3º, I, da Lei 8038/90, com a ressalva do artigo 18 do Código de Processo Penal, tendo em vista o disposto no artigo 28 do mesmo diploma legal.*” **Certifica finalmente que** em 04/03/2011 foi lavrada certidão de trânsito em julgado e em 09/03/2011 os autos foram remetidos ao arquivo. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze.....  
Eu, Renata de Carvalho Berni, Supervisora de Serviço, subscrevi.....




**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
Serviço de Processamento do Órgão Especial  
Palácio da Justiça – 3º andar – sala 309  
Centro – Capital – São Paulo - CEP 01018-010

**C E R T I D ã O**

**RENATA DE CARVALHO BERNI,**  
Supervisora do Serviço de Processamento do  
Órgão Especial no uso de suas atribuições.....

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido formulado por ANTONIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO, **para fins eleitorais**, que revendo os autos digitais de Representação Criminal/Notícia de Crime nº 2043121-59.2014.8.26.0000, em que é Representante o PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO e Representado ANTONIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO (Deputado Estadual), e que deram entrada nesta Secretaria em 21/03/2014, deles verificou tratar-se de representação criminal formulada pelo Ministério Público de São Paulo, em razão de recebimento de ofício do Juízo da Vara Única do Foro de Nova Granada (Magistrado Fabiano Rodrigues Crepaldi), solicitando apuração de eventual crime de desobediência que teria sido praticado pelo Deputado Estadual Antônio Carlos de Campos Machado. **Certifica ainda que** em 21/03/2014 os autos foram distribuídos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO CARLOS SALETTI. **Certifica mais que** em 09/04/2014 foi disponibilizada no DJE a r. decisão monocrática, de seguinte teor final: “... 3. *Ante o exposto, acolho o pedido da douta Procuradoria Geral de Justiça e determino o arquivamento dos autos desta representação criminal. Comunique-se ao digno magistrado Fabiano Rodrigues Crepaldi, Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Nova Granada, encaminhando-se cópia integral do requerimento e desta decisão. Publique-se, registre-se e intime-se, arquivando-se em seguida*”. **Certifica finalmente que** em 24/06/2014 os autos foram conclusos para o Relator. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze.....

Eu,  Renata de Carvalho Berni, Supervisora de Serviço, subscrevi.....

Esta certidão somente terá validade mediante o pagamento dos emolumentos devidos ao Estado - Tribunal de Justiça - (F.E.D.T.J). Valor Recolhido: R\$17,50. (na)




**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Secretaria Judiciária**  
**Serviço de Processamento do Órgão Especial**  
Palácio da Justiça – 3º andar – sala 309  
Centro – Capital – São Paulo - CEP 01018-010

**C E R T I D ã O**

**RENATA DE CARVALHO BERNI,**  
Supervisora do Serviço de Processamento do  
Órgão Especial, no uso de suas atribuições.....

**C E R T I F I C A,** atendendo a pedido formulado por ANTONIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO, **para fins eleitorais,** que revendo os assentos informatizados desta Secretaria, referente aos autos de Inquérito Policial nº 9030038-08.2001.8.26.0000 (antigos nºs 081.797.0/9-00 e 994.01.098133-0), em que são réus ANTONIO CARLOS CAMPOS MACHADO E OUTROS, e que deram entrada nesta Secretaria em 16/05/2001, deles verificou tratar-se de inquérito policial referente a fatos graves noticiados ligados à empresa Transbraçal Prestação de Serviços, Indústria e Comércio Ltda., que tinha por objetivo fornecer mão-de-obra para órgão públicos. **Certifica ainda que** em 31/05/2001 os autos foram distribuídos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador JARBAS MAZZONI e em 01/08/2002 foram redistribuídos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador LAERTE NORDI. **Certifica mais que** em 26/07/2006 foi publicado o v. acórdão, de súmula no seguinte teor: “POR V.U., DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.” **Certifica ainda que** em 11/10/2006 foi certificado o trânsito em julgado e em 09/05/2007 os autos foram remetidos ao arquivo. **Certifica finalmente que** em 08/02/2011 os autos foram desarquivados e em 24/02/2011 remetidos ao arquivo em devolução. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze.....

Eu,  Renata de Carvalho Berni, Supervisora de Serviço, subscrevi.-.-